

REGULAMENTO

“RED BULL SOUNDERGROUND – I FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICOS DE METRÔ - 2010”

1. DO EVENTO

1.1 O festival denominado “I Red Bull Sounderground – Festival Internacional de Músicos de Metrô - 2010”, doravante denominado “Festival”, será organizado e produzido pela empresa idealizadora **GAIA PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOWS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.035.416/0001-57, com sede na Rua João Cachoeira, 632, cj. 61 – Itaim Bibi, CEP: 04.535-002, município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada “PROMOTORA”, de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento.

1.2 A **RED BULL DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Iguatemi, nº 192 – 8º, 9º e 10º andares – Itaim Bibi, CEP 01451-010, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.946.761/0001-66, doravante denominada “PATROCINADORA”, não é responsável pela seleção dos participantes, nem pela organização ou produção do Festival.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Podem participar do processo de seleção para o Festival: músicos amadores ou profissionais, acima de 18 (dezoito) anos de idade, individualmente ou em grupos de, no máximo, 3 (três) músicos, residentes no município de São Paulo/SP, Brasil.

2.2 Não poderão se inscrever no processo de seleção as seguintes pessoas:

- I) Funcionários da PROMOTORA ou PATROCINADORA;
- II) O cônjuge, companheiro ou companheira, ou familiares em primeiro grau dos funcionários da PROMOTORA ou PATROCINADORA;
- III) Grupos musicais compostos por mais de 3 (três) músicos;
- IV) Músicos ou grupos musicais com amplificadores com potência maior do que 60 Watts RMS;
- V) Músicos ou grupos musicais que utilizem instrumentos de percussão ou bateria;
- VI) Músicos ou grupos musicais que contem com a participação de DJs.

2.3 O período de inscrições para a seleção dos participantes do Festival terá início no Brasil à 00h00 do dia 02 de Agosto de 2010 e término às 23h59 do dia 15 de Setembro de 2010. Todos os horários citados neste Regulamento têm como referência o horário oficial de Brasília (GMT -03:00). O envio de conteúdo após este período não será considerado para fins de participação no processo seletivo, sendo sumariamente desconsiderados os conteúdos enviados após esta data.

2.4 A inscrição não está condicionada a qualquer pagamento de preço, compra de produto ou prestação de serviço. Este processo de seleção tem caráter exclusivamente cultural, e não está submetido a qualquer modalidade de sorte/álea, nos termos da Lei nº 5.768/71, art. 3º, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72, art. 30.

2.5 Obrigatoriamente os músicos ou grupos musicais candidatos deverão se apresentar

regularmente em locais públicos na cidade de São Paulo, bem como deverão possuir a titularidade de direitos de no mínimo 3 (três) composições musicais de sua própria autoria.

2.6 O(s) candidato(s) deverá(ão) preencher de forma completa e precisa o formulário de inscrição no site www.redbullsunderground.com, enviar um vídeo ou link de vídeo na Internet, ambos com duração mínima de 1 (um) minuto, com uma apresentação musical sua em algum local público.

2.6.1 O candidato responsabiliza-se integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação aplicável e aos termos do presente Regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da PROMOTORA, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais indenizações e medidas penais e civis cabíveis.

2.7 Os candidatos devem estar aptos a permanecer na cidade de São Paulo, no Brasil, entre os dias 06 de novembro de 2010 e 13 de novembro de 2010, e apresentar documento de identidade válido.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Uma Comissão Julgadora, composta por membros contratados pela PROMOTORA, avaliará os vídeos ou *links* de Internet enviados pelos candidatos, utilizando-se dos critérios: qualidade musical, adequação à proposta do Festival, adaptação ao espaço físico das estações de metrô e diversidade cultural, podendo reprovar aqueles que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, que infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros, que incitem práticas ilegais, que agridam a imagem e/ou direito da PROMOTORA e/ou da PATROCINADORA, suas marcas ou produtos, que contenham a divulgação de marcas, com exceção de sinais que identifiquem metrôs e lugares públicos, bem como quaisquer outros conteúdos que a PROMOTORA julgue inadequados. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, inquestionável e irrecorrível.

3.2 O anúncio dos escolhidos para participarem do Festival ocorrerá no dia 21 de setembro de 2010, e será feito através de comunicado no site www.redbullsunderground.com, além de por telefonema, e-mail, e/ou carta, de acordo com os dados de contato submetidos pelo candidato no momento da inscrição.

3.3 A organização se reserva ao direito de alterar o período de inscrição e/ou do anúncio oficial dos selecionados. Caso a data do anúncio seja alterada, a alteração será informada no mesmo site descrito acima.

4. DOS SELECIONADOS E DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1 A PROMOTORA arcará com os seguintes custos, relacionados aos candidatos que forem selecionados para participar no Festival:

- Diárias de alimentação no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia, por músico, no período de 06 de novembro a 13 de novembro de 2010;

- Cachê artístico de R\$ 900,00 (novecentos reais) por músico, a ser pago no dia 13 de novembro de 2010, em moeda corrente, mediante a assinatura de recibo;

4.2 Os candidatos selecionados deverão realizar, no máximo, 10 (dez) apresentações ao vivo, com duração máxima de 02 (duas) horas cada uma, sendo no máximo duas apresentações por dia.

4.2.1 Os candidatos selecionados não poderão se apresentar em locais ou horários diferentes dos previamente autorizados pela PROMOTORA;

4.2.2 Os candidatos selecionados deverão informar o repertório da apresentação e indicar as músicas de composição própria;

4.2.3 Os candidatos selecionados deverão submeter-se ao plano de apresentações do festival, nos locais e horários definidos pela organização;

4.2.4 Os candidatos selecionados não poderão realizar as apresentações musicais com roupas ou uniformes que contenham a divulgação de marcas, símbolos e/ou conteúdo de marketing promocional, com exceção do nome da própria Banda ou do Músico selecionado;

4.2.5 Os candidatos selecionados, na cidade de São Paulo, deverão estar preparados com 2 (duas) horas de antecedência ao horário marcado para a realização das apresentações;

4.2.6 Os candidatos selecionados não poderão conceder entrevistas ou depoimentos sem a prévia autorização da PROMOTORA, bem como fazer menções negativas ao "Festival";

4.2.7 Mediante solicitação e aviso com antecedência de 1 (uma) semana, os selecionados deverão concordar com a participação em eventuais sessões de fotos ou entrevistas.

4.2.8 Os selecionados deverão locomover-se via transporte público e pelo metrô para chegarem aos locais de apresentação indicados pela PROMOTORA, acompanhados por um membro da produção nomeado pela PROMOTORA.

4.3 As apresentações do Festival realizadas em locais públicos não contarão com qualquer fornecimento de ponto de energia elétrica, de estrutura de palco ou camarim. As apresentações em locais privados poderão contar com fornecimento de ponto de energia elétrica, estrutura de palco ou camarim, a critério facultativo da PROMOTORA, não sendo obrigada a tanto.

4.4 O candidato selecionado deverá confirmar à PROMOTORA até o dia 27 de setembro de 2010 sua participação no Festival, através de e-mail ou carta. Deverá, ainda, entregar documentos e formulários que porventura a PROMOTORA considerar necessários.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Caso não seja possível entrar em contato com o candidato selecionado com base nos dados fornecidos ou caso o mesmo desista ou não manifeste interesse em participar do Festival, até o dia 27 de setembro de 2010, o candidato selecionado será

automaticamente desclassificado, hipótese em que será escolhido um novo participante pela PROMOTORA.

5.2 Os candidatos selecionados deverão ceder à PROMOTORA e à PATROCINADORA os direitos de execução e edição fonográfica de pelo menos 3 (três) composições musicais.

5.3 A PATROCINADORA terá o direito de realizar gravações audiovisuais do Festival e de, ao menos, 3 (três) composições próprias a serem apresentadas pelos selecionados. Os candidatos selecionados garantem à PATROCINADORA os direitos exclusivos, irrevogáveis, mundiais, perpétuos e ilimitados de usar, transmitir, projetar, exibir, reproduzir, distribuir e/ou disponibilizar ao público as gravações das obras musicais de autoria do candidato, alteradas ou não, em todo e qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando, a rádio, televisão, cinemas, em eventos, mídias graváveis e Internet. A PATROCINADORA também estará autorizada a utilizar as gravações para promoção *below the line* (sem promoção de vendas direta aos seus produtos) e de sublicenciar e/ou ceder todos os direitos que foram outorgados (total ou parcialmente) a qualquer terceiro

5.4 Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer as inscrições que:

5.4.1 Estejam preenchidas incorretamente, seja por conter dados incorretos, seja por conter informações incompletas, ou que apresente algum tipo de inadequação ao disposto neste Regulamento.

5.4.2 Informações ou materiais que contenham palavras e/ou expressões de baixo calão, contrárias à moral e aos bons costumes e/ou que agridam a imagem e/ou direito da Promotora ou de terceiros, a critério e julgamento da Promotora.

5.4.3 Que não atendam às exigências, aos pré-requisitos e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento.

5.6 A inscrição para o processo de seleção implica na aceitação total, irrestrita e irrevogável de todos os termos e condições deste Regulamento..

5.6 Na hipótese de recebimento pela Organizadora de duas ou mais fichas de inscrição idênticas, significativamente similares, análogas e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhadas por participantes distintos, será considerada para o efeito de inscrição a que for enviado primeiro.

5.7 Os candidatos assumem total e exclusiva responsabilidade referente a todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no processo de seleção para o Festival. Em caso de plágio ou violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros de qualquer espécie, a PROMOTORA e a PATROCINADORA não responderão pelo ato do candidato, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do processo seletivo e conseqüentemente perder a oportunidade de participar no Festival. O candidato obriga-se, neste caso, a indenizar a PROMOTORA e/ou PATROCINADORA pelos danos e prejuízos por ventura ocasionados.

5.8 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o processo de seleção suspenso

ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nesta situação, a PROMOTORA comunicará os participantes através de seus e-mails indicados no formulário e ao público em geral, através do site www.redbullsunderground.com .

5.9 A PROMOTORA e PATROCINADORA não se responsabilizarão por qualquer dano ou lesão em que possa incorrer o candidato antes, durante ou depois da realização do Festival.

O presente Regulamento é regido única e exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo que os Participantes concordam que o foro da Comarca de São Paulo/SP será o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Regulamento, por mais privilegiado que outro seja ou possa vir a ser.

O presente Regulamento e Ficha de Inscrição foram registrados no 10o. Cartório Oficial de Registros de Títulos e Documentos da Capital - São Paulo na Rua XV de Novembro, 244 - 6o. andar. Protocolado e registrado em microfilme sob no. 1.924.346 em 26 de julho de 2010.